PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.870, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dá nova redação a ementa e ao inciso II, do art. 1° do Decreto n° 13.560, de 22 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 13.837, de 02 de julho de 2020, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse público, de parte do lote do terreno de propriedade de Espólio Francisca Amaral Rodrigues e outros, objetivando futuro prolongamento da Avenida Vinte e Um de Abril.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de alteração dos dados técnicos constantes na ementa e no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 13.560, de 22 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 13.837, de 02 de julho de 2020, conforme apontamentos refeitos pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto 13.560, de 22 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 13.837, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Decreto de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse público, de parte do lote de terreno de propriedade de Francisca Amaral Rodrigues e outros, objetivando futuro prolongamento da Avenida Vinte e Um de Abril”.

Art. 2º O inciso II do art. 1°, do Decreto 13.560, de 22 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 13.837, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1° (...)

II - Parte do lote de terreno n° 930 da quadra 008, zona 20, com área de 565,00 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados) situado na Rua São Sebastião, (que conforme correção cadastral passou a confrontar pela Avenida Vinte e Um de Abril), no bairro Afonso Pena, nesta cidade, de propriedade de Júlia Azevedo Amaral e outros, havido da matrícula 68.951, com o seguinte descritivo:

Frente: 14,35m + 5,89m confrontando com a Avenida Vinte e Um de Abril;
Lado direito: 24,58m confrontando com a área remanescente do lote 930;
Lado esquerdo: 22,76m + 22,65m confrontando com o lote 926;
Fundos: 12,09m + 27,87m, confrontando com o lote 901.”

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município